



OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM

02342-6

OMEGA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM

2644-1

FATO RELEVANTE

OMEGA GERAÇÃO S.A. (“Omega Geração” – Novo Mercado: OMGE3) e **OMEGA ENERGIA S.A.** (“Omega Energia” – Novo Mercado: MEGA3 – e, em conjunto com Omega Geração, “Companhias”), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução 44”), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Omega Geração em 24.9.2021, em 7.10.2021, em 28.10.2021, e em consonância com o aviso aos acionistas conjunto divulgado pela Omega Geração e pela Omega Energia na presente data, no âmbito da operação de incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Omega Energia (“Incorporação de Ações” ou “Operação”), informam a seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue.

Em primeiro lugar, rememoramos que no último dia 1º.12.21 a CVM aprovou o registro da Omega Energia como companhia aberta categoria “A”, e em 10.12.2021 a B3 – S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão aprovou a admissão e listagem no segmento do Novo Mercado da Omega Energia.

Em continuidade, o Conselho de Administração da Omega Energia, em reunião realizada nesta data, deliberou por **(a)** reconhecer o implemento das condições suspensivas previstas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (vi) e (vii) da Cláusula 19.1 do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Omega Geração S.A. pela Omega Energia S.A.” (“Protocolo e Justificação”), bem como **(b)** renunciar à condição suspensiva prevista no item (v) da Cláusula 19.1 do Protocolo e Justificação após assessores legais das Companhia avaliarem recentes pleitos de acionistas minoritários – que também são credores potenciais de afiliadas das Companhias – como sendo de baixo risco e baixa materialidade.

Desse modo, o Conselho de Administração homologou a incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Omega Energia, conforme aprovada nas assembleias gerais extraordinárias das Companhias realizadas em 28.10.2021, que



se torna irrevogável e irretroatável a partir desta data e será operacionalizada, para todos os fins, no dia no dia **23.12.2021**.

O dia 23.12.2021 será o último dia de negociação das ações da Omega Geração na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), inclusive. A partir do dia 27.12.2021, inclusive, as ações da Omega Geração deixarão de ser negociadas no Novo Mercado e terá início a negociação das ações da Omega Energia pelo *ticker* MEGA3.

Os acionistas da Omega Geração receberão **2,263126202252** novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Omega Energia, para cada ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Omega Geração de sua titularidade em 23.12.2021.

Eventuais frações de ações da Omega Energia atribuídas aos acionistas da Omega Geração no momento da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros, vendidas pela Omega Energia em bolsa, e os recursos líquidos da venda serão divididos, proporcionalmente, entre titulares das frações de novas ações ordinárias de emissão de Omega Energia.

Nesta data também, com anuência dos membros independentes do Conselho de Administração da Omega Geração que conduziram os trabalhos de análise e avaliação da Omega Desenvolvimento S.A. (“**OD**”) e seu portfólio de projetos, a Omega Energia firmou acordos definitivos com seus acionistas controladores contemplando pacote de indenizações típico para transações similares que poderão cobrir perdas, ainda que remotas, para a Omega Energia decorrentes de questões de licenciamento ambiental, de engenharia, acordos fundiários, acordos de desenvolvimento, entre outros, cujo fato gerador seja anterior à 23.12.2021 e que eventualmente venham a impactar o valor de quaisquer dos projetos do portfólio em desenvolvimento da OD na data da aprovação da Combinação de Negócios pelas assembleias gerais das Companhias (28.10.2021).

Destaca-se, por fim, que nenhum dos acionistas dissidentes exerceu o direito de retirada no âmbito da Operação, de modo que não existe débito a ser pago a título de reembolso do valor das ações.



Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com as Diretorias de Relações com Investidores da Omega Energia e da Omega Geração.

Belo Horizonte e São Paulo, 19 de dezembro de 2021.

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de
Relações com
Investidores

OMEGA GERAÇÃO

Livia Mariz Junqueira

Diretora Presidente e de
Relações com
Investidores

OMEGA ENERGIA